

dinal, filho de Arnaldo José Cardinal Ribeiro e de Ana Paula da Silva Oliveira Ribeiro, natural de Porto, Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Junho de 1980, solteiro, profissão trabalhadores não qualificados dos serviços e comércio, titular do bilhete de identidade n.º 11650504, com domicílio no Bairro Pinheiro Torres, bloco 11, entrada 95, casa 42, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Julho de 2001, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 26 de Julho de 2001, por despacho de 6 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3269/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 571/96, NUIPC 3919/95.5TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Alvim Couto Silva, filho de Manuel Ferreira da Silva e de Zenaida Eduarda Alvim Couto Gomes, natural de Espinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Dezembro de 1963, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 6985584, com domicílio na Rua João de Deus, 85, Maia, 4425-661 Pedrouços, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Ana Castro Silva*.

Aviso de contumácia n.º 3270/2006 — AP. — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2457/96.3TAPRT (ex. processo n.º 351/97), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alexandrina Silva Vaz, filha de Manuel Joaquim Lopes Vaz e de Alice Natália da Silva e Cunha Vaz, natural de Salreu, Estarreja, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11141999, com domicílio na Urbanização La Herradera, Calle 10, Buzon 10, 41710 Utrera, Sevilha, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Janeiro de 1996, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

Aviso de contumácia n.º 3271/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 480/01.7TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido António da Silva Marques, filho de Carmin Augusto Marques e de Margarida da Silva Barros, natural de Porto, Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Março de 1950, titular do bilhete de identidade n.º 3359730, com domicílio na Rua Sebastião José de Carvalho e Melo, 25, rés-do-chão, traseiras, 2750-483 Cascais, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabi-

lidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

13 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — O Oficial de Justiça, *António Santos Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3272/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8169/02.3TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Ferreira Gonçalves, filho de Albino de Oliveira Gonçalves e de Filomena Paula Ferreira da Costa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Julho de 1997, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10721893, com domicílio na Praceta dos Telefones, bloco 104, 1.º-E, Vilar de Andorinho, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 26 de Agosto de 2002, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

17 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3273/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2784/95.7TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria João Santos Pereira, filha de Luís Alberto Gaspar Prieto e de Ana Maria dos Santos Pereira, natural de Portugal, Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Novembro de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7309281, com domicílio na Travessa Henrique Cardoso, 32, 2.º, direito, Alvalade, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Maio de 1995, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Nestor*.

Aviso de contumácia n.º 3274/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6012/01.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Normando Teixeira Ferreira, filho de Manuel Ferreira e de Ana Teixeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Julho de 1953, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 3691452, com domicílio na Rua do Paço, Edifício Maria da Fonte, Escritório 5, Macedo de Cavaleiros, 5340 Macedo de Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, praticado em 12 de Janeiro de 2001, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

Aviso de contumácia n.º 3275/2006 — AP. — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 12003/94.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Maria Fraga Videira, filho de Raul Correia Borges Videira e de Maria de Lurdes Fraga, natural de Cedofeita, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de

Maio de 1952, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 3644229, com domicílio no Bairro das Campinas, bloco 1, entrada 16, casa 30, Porto, 4000 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano com violência, previsto e punido pelo artigo 214.º do Código Penal, praticado em 22 de Fevereiro de 1994, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira Carvalho*.

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 3276/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Manuela Paupério, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1127/93.9TCPRT (anteriormente designado como n.º 348/94), pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Santos Pinho, filho de António Lourenço dos Santos Pinho e de Branca Alves dos Santos Pinho, natural de Porto, Paranhos, nascido em 11 de Junho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11212494, com domicílio na Rua da Escola Dramática, 87, rés-do-chão, direito, Milheiros, Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea *d*), e actualmente pelos artigos 203.º e 204.º, n.º 2, alínea *e*), todos do Código Penal, praticado em 3 de Outubro de 1993, por despacho de 20 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

4 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Paupério*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Antonione Ribeiro*.

Aviso de contumácia n.º 3277/2006 — AP. — O Dr. Castela Rio, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2787/97.7JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Benvindo Semedo da Veiga, filho de Jesuino Castro da Veiga e de Eduarda Semedo, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 30 de Novembro de 1964, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16145908 e do passaporte n.º 1048461, com domicílio na 9, Pommier de Bois, Apartement 3910, La Courneuve 93120 França, e detido no Estabelecimento Prisional do Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de homicídio qualificado, previsto e punido pelos artigos 131.º e 132.º, n.ºs 1 e 2, alínea *g*), do Código Penal, e pela circunstância dos artigos 191.º, 193.º, 202.º, n.º 1, alínea *a*), e 204.º, alíneas *a*) e *c*), do Código de Processo Penal, praticado em 6 de Maio de 1997, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Castela Rio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Madalena Teixeira Pires*.

Aviso de contumácia n.º 3278/2006 — AP. — O Dr. Castela Rio, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 21472/94.5JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Santos Pinho, filho de António Lourenço Santos Pinho e de Branca Alves Santos Pinho, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Junho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11212494, com domicílio na Rua Escola Dramática, 87, rés-do-chão, direito, Milheiros, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 24 de Dezembro de 1994, por despacho de 22 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se ter apresentado.

9 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Castela Rio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Madalena Teixeira Pires*.

Aviso de contumácia n.º 3279/2006 — AP. — O Dr. Castela Rio, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 15502/92.2JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José de Castro Sousa, filho de Manuel de Sousa e de Rosa de Castro Silva, nascido em 30 de Novembro de 1957, com domicílio na Rua Dom Gerónimo Thomé, 8 B, Cep, 40.000 Brotas, Salvador, Brasil, por se encontrar acusado da prática de um crime de associação criminosa previsto e punido pelo artigo 287.º, n.º 1, 30 crimes de receptação, previsto e punido pelo artigo 329.º, n.º 1, 12 crimes de burla agravada previsto e punido pelos artigos 313.º e 314.º, alínea *c*), trinta crimes de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 228.º, n.ºs 1, alínea *a*), e 2, e 229.º, n.º 3, todos do Código Penal de 1982, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir de 26 de Abril de 2005, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido notificado do despacho que recebeu a acusação.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Castela Rio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Madalena Teixeira Pires*.

Aviso de contumácia n.º 3280/2006 — AP. — O Dr. Castela Rio, juiz de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 604/97.7PSPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Alexandre Gonçalves Lopes, filho de Albano da Silva Lopes e de Emília Rosa de Oliveira Gonçalves Lopes, nascido em 10 de Março de 1981, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11949288, com domicílio na Rua São Vicente de Paulo, Casa 3, Ovar, 3880-179 Ovar, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 12 de Abril de 1997, por despacho de 16 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir 13 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em Tribunal.

18 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Castela Rio*. — A Oficial de Justiça, *Maria Madalena Teixeira Pires*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 3281/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 437/00.5SMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Fernando da Silva Pereira, filho de Albano Ferreira Pereira e de Marília Lopes Freitas da Silva, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Agosto de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 11557837, com domicílio na Travessa de Santo Isidro, 59, 2.º, frente, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefaciente, previsto e punido pelo artigo 21.º, n.º 1, com a agravação do artigo 24.º, alíneas *b*) e *j*), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro e um crime de associação criminosa, previsto e punido pelo artigo 28.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, por despacho de 11 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Coelho*.

4.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 3282/2006 — AP. — A Dr.ª Maria José Matos, juíza de direito da 4.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 934/03.0TOPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Margarida Rosa Marques de Sousa Bastos, filha de Abel António da Hora e Sousa e de Palmira Rosa Marques da Silva, de nacionalidade portuguesa, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9572169, com domicílio na Travessa Aureliano Lima, 175,